



PROCESSO N.: 2020004107

INTERESSADO: DEPUTADO LUCAS CALIL

ASSUNTO: Cria o Dia do Médico Residente no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei n. 656, de 09 de setembro de 2020, de autoria do nobre Deputado Lucas Calil, com vistas a instituir o Dia Estadual do Médico Residente.

Não há qualquer óbice constitucional ou legal para aprovação da propositura em pauta, por se tratar de simples instituição de dia estadual e porque a matéria não está incluída dentre aquelas da iniciativa privativa do Governador do Estado (CE, art. 20, § 1º), merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 656, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui o Dia Estadual do Médico Residente.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Médico Residente, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

4



Isto posto, com a **adoção do substitutivo** apresentado, somos pela **aprovação** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 29 de 09 de 2020.



DEPUTADO HELIO DE SOUSA

Relator

Relator